

Brasília, 31 de Agosto de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo n.º 01250.032049/2019-61, invocando as razões presentes na Nota Técnica n.º 7526/2020/SEI-MCOM, Nota Técnica n.º 2221/2020/SEI-MCTIC e Nota Técnica n.º 1265/2021/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico n.º 00041/2021/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria n.º 2039/2021/SEI-MCOM, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de fevereiro de 2021, que transfere a permissão outorgada à RÁDIO AQUARELA CEARENSE LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 02.372.728/0001-70, por meio da Portaria n.º 2.923, de 17 de dezembro de 2002, publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2002, para a RÁDIO ATITUDE FM LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.263.187/0001-00, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel n.º 50402237579, no município de Itapajé, estado do Ceará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/fdadce60-6971-4464-bf44-e7fa85e0b9e8>

fdadce60-6971-4464-bf44-e7fa85e0b9e8